CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Nº 010/2023
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 010/23, DE 06 DE JUNHO DE 2023. **ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 187 DO REGIMENTO INTERNO PARA CRIAR A AUTODESCRIÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS (CEGOS) NA TRIBUNA NO PEQUENO EXPEDIENTE, GRANDE EXPEDIENTE E OUTROS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Anápolis, aprovou e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo a presente Resolução**:**

Art. 1º. Acrescenta os parágrafos 4º e 5º ao artigo 187 da Resolução nº 001/2010, que estabelece a redação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis.

"Art. 187. (...)
(...)

§4º. Antes de iniciar o discurso no Pequeno Expediente, Grande Expediente e outros, o vereador poderá fazer a autodescrição de sua imagem para deficiente visual (cego), falando suas características físicas como: nome, idade, altura, cor da pele, olhos e algumas características que o mesmo achar pertinente.

§5º. A autodescrição mencionada no § 4º não causará prejuízo ao tempo regimental de fala**."**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de junho de 2023.

Domingos Paula de Souza
= PRESIDENTE =

SCL/SN/REAMILTON ESPÍNDOLA/006/23

Palácio de Santana
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br